



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 88/62.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO À AÇÃO SOCIAL SALESIANA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO DE ESCOLAS PROFISSIONAIS NESTA CIDADE"

A Câmara Municipal de Ladário, decreta e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ladário autorizado a promover a doação de uma área de terreno com 71.500 m², à AÇÃO SOCIAL SALESIANA para construção de ESCOLAS PROFISSIONAIS, área essa compreendida nos seguintes limites: ao norte com a rua Marcílio Dias (duas quadras maiores) e com a rua Caste. Souza Lebe (uma quadra pequena); ao sul com a rua L3 de maio (Ramal da Estrada de Ferro Brasileira); ao leste com a rua Ruy Barbosa (duas quadras grande) e com a rua Afonso Pena (uma quadra menor) e ao oeste com a rua Pedro Medeiros (lado Siderurgia), nesta cidade.

Art. 2º - A doação consistirá numa finalidade única para as construções das obras da Ação Social Salesiana.

Art. 3º - O Executivo Municipal deverá promover a desapropriação dos lotes, aforados na citada área, expedindo títulos de propriedade aos interessados, em outros locais da cidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO,

Em- 6 de setembro de 1962.

HAMILTON DE FIGUEIREDO
HAMILTON DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL.